



**PREFEITURA DE FEIRA NOVA**

Rua Urbano Barbosa, s/n Centro  
11097243/0001-06 Exercício: 2023

**PROJETO Nº 03 , DE 02 DE MAIO DE 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Feira Nova, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$55.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                                       |  | <b>55.000,00</b> |
|----------------------------|---------------------------------------|--|------------------|
| 30 02 01                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                  |
| 1187                       | 08.244.1009.1094.0000                 | CONSTRUÇÃO, EQUIPAR A CORDENAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES |                  |
| 40.000,00                  |                                       |  |                  |
|                            | 4.4.90.51.00                          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R.: 0 02 81    |
|                            | 02                                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                      |                  |
|                            | 500 028                               | FEM MULHER   |                  |
| 1188                       | 08.244.1009.1094.0000                 | CONSTRUÇÃO, EQUIPAR A CORDENAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES |                  |
| 15.000,00                  |                                       |  |                  |
|                            | 4.4.90.52.00                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R.: 0 02 81    |
|                            | 02                                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                      |                  |
|                            | 500 028                               | FEM MULHER   |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|                       |  |  |                     |
|-----------------------|--|--|---------------------|
| 30 02 00              | SECRETARIA MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                     |
| 165                   | 08.122.0014.1054.0000                      | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E |                     |
| TRABALHO              | -55.000,00                                 |  |                     |
|                       | 4.4.90.51.00                               | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 01   | TESOURO  |                     |
|                       | 510 001                                    | RECUROS PRÓPRIOS   |                     |
| <b>Anulação ( - )</b> |  |  | <b>-55.000,00</b>   |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova PE, 02 de Maio de 2023.

DANILSON CANDIDO GONZAGA

~~DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA~~  
PREFEITO MUNICIPAL